



ATA N.º 265/CNE/XV

No dia seis de agosto de dois mil e dezanove teve lugar a reunião número duzentos e sessenta e cinco da Comissão Nacional de Eleições, na sala 2 das comissões parlamentares da Assembleia da República, no Palácio de S. Bento, em Lisboa, sob a presidência do Senhor Juiz Conselheiro José Vítor Soreto de Barros e com a presença dos Senhores Drs. Francisco José Martins, Álvaro Saraiva, João Almeida, João Tiago Machado, Carla Luís, Sérgio Gomes da Silva e Paulo Cabral Taipa.-----

A reunião teve início às 10 horas e 30 minutos e foi secretariada por mim, João Almeida, Secretário da Comissão.-----

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Não foram abordados quaisquer assuntos no período antes da ordem do dia. ---

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Atas

2.01 - Ata da reunião plenária n.º 263/CNE/XV, de 30 de julho

A Comissão aprovou a ata da reunião plenária n.º 263/CNE/XV, de 30 de julho, cuja cópia consta em anexo à presente ata, com os votos favoráveis de todos os Membros que participaram na reunião a que respeita. -----

2.02 - Ata da reunião plenária n.º 264/CNE/XV, de 1 de agosto

A Comissão aprovou a ata da reunião plenária n.º 264/CNE/XV, de 1 de agosto, cuja cópia consta em anexo à presente ata, com os votos favoráveis de todos os Membros que participaram na reunião a que respeita. -----



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES



2.03 - A Comissão tomou conhecimento da ata da reunião n.º 72/CPA/XV, de 1 de agosto, cuja cópia consta em anexo à presente ata e ratificou, por unanimidade, a deliberação tomada na referida reunião, que de seguida se transcreve, mantendo a numeração da respetiva ordem de trabalhos: -----

4. (ponto 2.06) - Comunicação da Aliança sobre o tratamento jornalístico das candidaturas

A CPA tomou conhecimento da comunicação em epígrafe, que consta em anexo à presente ata, e deliberou transmitir o seguinte: -----

«O Decreto do Presidente da República que marca a data da eleição da Assembleia da República ainda não foi publicado em Diário da República, pelo que ainda não se iniciou o processo eleitoral.

Assim, a matéria da cobertura jornalística da ação dos diversos partidos políticos rege-se nos termos gerais aplicáveis, sendo a ERC - Entidade Reguladora para a Comunicação Social - a entidade competente para efeitos de regulação e supervisão de todas as entidades que prossigam atividades de comunicação social em Portugal, nos termos do seu estatuto e demais legislação.

Após a publicação do referido Decreto é aplicável a Lei n.º 72-A/2015, de 23 de julho, que estabelece o regime jurídico da cobertura jornalística em período eleitoral pelos órgãos de comunicação social.

O regime instituído pela Lei n.º 72-A/2015, de 23 de julho, tem de ser devidamente articulado e coordenado com os princípios que salvaguardam a igualdade de tratamento por parte das entidades públicas e privadas a fim de as candidaturas efetuarem livremente e nas melhores condições a sua campanha eleitoral, assim como com o princípio da neutralidade e imparcialidade das entidades públicas, princípios esses que continuam em plena vigência no domínio da Lei n.º 14/79, de 16 de maio (Lei Eleitoral da Assembleia da República – LEAR.

A citada Lei n.º 72-A/2015 alterou as regras a que devem obedecer os órgãos de comunicação social, bem como a competência da CNE no que respeita à matéria da cobertura jornalística das candidaturas em período eleitoral, atribuindo o poder de apreciação e decisão à Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC). Tão-só



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

atribui a esta Comissão a competência de receber qualquer queixa e de a endereçar à ERC acompanhada do seu parecer.» -----

Esclarecimento cívico

2.04 - Mapa-calendário da eleição dos deputados à Assembleia da República de 6 de outubro de 2019

A Comissão aprovou, por maioria dos membros presentes, o Mapa-calendário da eleição dos deputados à Assembleia da República de 6 de outubro de 2019, que consta em anexo à presente ata, com alterações relativamente ao ato identificado como 7.09 e com o aditamento do ato 9.23 e a subsequente renumeração dos seguintes atos do capítulo IX. -----

O Senhor Dr. Sérgio Gomes da Silva votou contra a inclusão, no ponto 7.09, da referência ao artigo 147.º da Lei Eleitoral da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira. -----

2.05 - Mapa Oficial com os resultados da eleição e nome dos candidatos eleitos para a Assembleia de Freguesia de Paderne (Melgaço/Viana do Castelo) de 28 de julho de 2019 - Ata de Apuramento Geral

A Comissão aprovou, por unanimidade dos Membros presentes, o Mapa Oficial com os resultados da eleição e nome dos candidatos eleitos para a Assembleia de Freguesia de Paderne (Melgaço/Viana do Castelo) de 28 de julho de 2019, que consta em anexo à presente ata. -----

2.06 - Concurso de conceção da campanha de esclarecimento cívico da eleição AR/2019 – Resultado da avaliação do júri

Os membros tomaram conhecimento do resultado da avaliação do júri e dos trabalhos de conceção apresentados, cujas cópias constam em anexo à presente ata, verificando-se a seguinte ordenação: -----

1.º Trabalho de conceção com o Código 1 e a Referência CNE-AR19